



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 16/2023**

Plenário | 11.10.2023

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Comissões de Serviço / Licenças / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Matéria Disciplinar	>> 5
Inspeções	>> 5
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 5
Gestão de quadros	>> 5
Temas de ordem geral	>> 6
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, **Dr.ª Lucília Gago.**

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, **Drs. Helena Gonçalves, Norberto Martins, Tolda Pinto e Osvaldo Pina;**

Procurador-Geral-Adjunto, **Dr. António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria;**

Procuradores da República, **Drs. Marta Patrícia de Correia Viegas Castilho dos Santos, Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso;**

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Vânia Gonçalves Álvares, Rui Manuel Portugal da Silva Leal, Pedro Gonçalo Roque Ângelo, Professor Doutor António Manuel Tavares de Almeida Costa e Dr.ª Mariana Polido Almeida.**

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: **Professora Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e Dr. Tiago José Farinha Geraldo.**

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr.ª Ana Cristina de Lima Vicente.**



Conselho Superior do Ministério Público

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo os Drs. Osvaldo Pina, Norberto Martins, Pedro Ângelo e Tiago Geraldo.

Esteve ausente a Prof. Doutora Helena Morão.

A Prof.ª Doutora Helena Morão apenas esteve presente na votação do ponto 1.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O CSMP tomou conhecimento do pedido de renúncia ao mandato, por razões pessoais, apresentado pelo Professor Doutor António Almeida Costa, que será comunicado à Assembleia da República para oportuna indicação de novo membro do CSMP.

ORDEM DO DIA

POR ALERAÇÃO À ORDEM DO DIA

2. Adiado

Apuramento da atividade das estruturas SEIVD, em resultado da deliberação do Plenário de 12 de julho de 2023, no âmbito da Sindicância n.º 28528/22.

Gestão de Quadros / Comissões de Serviço / Licenças / Instrumentos de Mobilidade

- 3.** O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o exercício de funções, em comissão de serviço, dos Magistrados selecionados como Procuradores Europeus Delegados da Procuradoria Europeia – *ratificação*.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 4.** O CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a reabertura do procedimento concursal de seleção de Magistrados para preenchimento de vagas no DCIAP, na sequência da deliberação do Plenário de 12 de julho de 2023.



Conselho Superior do Ministério Público

5. O CSMP deliberou, por maioria, a abertura do procedimento concursal, e designação dos elementos do júri, para preenchimento do lugar de dirigente do DIAP Regional do Porto.

Apresentação: Membros Permanentes

Votaram contra os Drs. Norberto Martins, Marta Viegas, Sónia Ferreira, Raquel Encarnação e Ana Paula Leite.

[Declaração de voto a Dr.ª Marta Viegas](#)

[Declaração de voto a Dr.ª Sónia Ferreira](#)

[Declaração de voto a Dr.ª Isabel Cardoso](#)

6. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear, como Coordenador Setorial na Comarca dos Açores, para a área do trabalho, o Procurador da República, Dr. **Nuno Miguel de Gabriel Vicente**,

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear, como Coordenadores Setoriais na Comarca da Guarda, dos Procuradores da República:

- Dr. **Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro** – área criminal;
- Dr.ª **Sílvia Mavilde Rodrigues Lima Ribeiro** – área cível e de família, criança e do jovem.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

8. O CSMP deliberou, por maioria, atender à reclamação apresentada pelo Procurador da República, Dr. **Manuel José Ruaz Martins** e, em consequência, determinar que o exercício de funções do Senhor Procurador da República, colocado em Porto DIAP – Dirigente de Secção com o serviço adstrito à decisão das intervenções hierárquicas e os conflitos de competência das secções de Santo Tirso, Gondomar, Valongo e Maia, no período compreendido entre 10 de outubro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, se encontrou a ser exercido em acumulação de serviço.

Relatora: Dr.ª Marta Viegas

Absteve-se o Dr. Tolda Pinto.

9. O CSMP deliberou, por maioria, não atender à reclamação apresentada pelo Procurador da República, Dr. **João Pedro Campos Pires** e determinar que o exercício de funções do Senhor magistrado colocado em Valongo-Local, com o serviço adstrito ao Juiz auxiliar aos juízos locais criminais de Gondomar, no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2022 e 07 de fevereiro de 2023, o foi a título de substituição e não de acumulação de serviço.

Relatora: Dr.ª Marta Viegas

Votaram contra as Drs. Sónia Ferreira, Ana Paula Leite e Isabel Cardoso.

[Declaração de voto a Dr.ª Sónia Ferreira, à qual aderiu a Dr.ª Isabel Cardoso](#)



Matéria Disciplinar

10. *Adiado*

Reclamação da Deliberação da Secção Disciplinar, de 12 de julho de 2023, que não procedeu ao adiamento da audiência pública por falta da arguida e aplicou a sanção disciplinar de suspensão do exercício de funções por duzentos e vinte dias.

Inspeções

11. O CSMP deliberou, por maioria, manter a classificação atribuída por Deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 29 de março de 2023.

Relator: Dr. Tiago Geraldo

Votaram contra os Drs. António Paes de Faria, Marta Viegas, Sónia Ferreira, Raquel Encarnação e Isabel Cardoso.

12. *Adiado*

Reclamação da Deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 10 de maio de 2023, que atribuiu a classificação de “Bom com Distinção”.

13. O CSMP deliberou, por unanimidade, manter a classificação atribuída por Deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 10 de maio de 2023.

Relator: Dr. Tiago Geraldo

14. O CSMP deliberou, por unanimidade, manter a classificação atribuída por Deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 10 de maio de 2023.

Relator: Dr. Rui da Silva Leal

15. O CSMP deliberou, por maioria, manter a classificação atribuída por Deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 10 de maio de 2023.

Relator: Dr. Tiago Geraldo

Votaram contra as Drs. Ana Paula Leite e Isabel Cardoso.

ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros

PONTO ÚNICO

O CSMP deliberou, por unanimidade, em escrutínio secreto:

- nomear, em comissão de serviço, o Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Jorge Paulo Quinta Leitão**, como Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Coimbra, em agregação com as funções de Direção do DIAP da comarca de Coimbra, com efeitos a 1 de janeiro de 2024;
- que, no período compreendido entre 1 de outubro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, a direção de DIAP Regional de Coimbra seja assegurada pelo Procurador-Geral Regional de Coimbra, e que a direção do DIAP da comarca de Coimbra seja assegurada



Conselho Superior do Ministério Público

pela Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra, a Procuradora da República Dr.ª **Ana Margarida Nunes Simões**, considerando-se ratificados todos os atos a partir de 1 de outubro de 2023

Os Drs. Tolda Pinto e Rui Silva Leal não participaram na votação.

RETOMANDO A ORDEM DO DIA

Temas de ordem geral

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, representar junto de Sua Excelência a Ministra da Justiça, através da Senhora Procuradora-Geral da República, o quadro de constrangimentos e dificuldades operacionais, verificados na aplicação da Portaria n.º 86/2023, de 27 de março, que procedeu “à alteração das regras relativas à distribuição, por meios eletrónicos, dos processos nos tribunais judiciais e nos tribunais administrativos e fiscais.

Apresentação: Membros Permanentes

A Sessão teve o seu início às 10h00 e terminou pelas 16h00.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 5

Declaração de voto a Dr.^a Marta Viegas:

Votei contra a deliberação porque considero que não tem fundamento legal a exclusão à candidatura ao lugar de Dirigente do DIAP Regional do Porto de magistrados em comissão de serviço interna.

Esta exclusão obsta a que os magistrados do Ministério Público colocados, designadamente no DIAP Regional do Porto, não possam concorrer ao lugar de Dirigente, não podendo concorrer em igualdade de circunstâncias com os demais colegas.

Atendendo ao relevo que é conferido aos lugares de Dirigente, nomeadamente para atribuição de pontos de valoração em concursos, entendo que o seu acesso não deveria ser vedado aos magistrados que já se encontram em comissão de serviço.

Declaração de voto a Dr.^a Sónia Ferreira:

Votei contra a abertura do procedimento concursal para preenchimento do lugar de dirigente do DIAP Regional do Porto, na parte em que exclui a possibilidade de quem exercer funções no referido DIAP Regional poder concorrer a tal concurso, por entender que, sendo um trabalho de equipa, com processos complexos e volumosos, o eventual preenchimento de tal lugar por parte de alguém que já ali exerce funções seria uma mais-valia para o serviço. Na verdade, não obstante concordar, por princípio, com a exclusão a

concurso de lugar de comissão de serviço por parte de quem exerce já funções em comissão de serviço, entendo que, neste caso, deveria ser aberta exceção apenas e só para quem já exerce funções naquele DIAP Regional.

Declaração de voto a Dr.^a Isabel Cardoso:

“Votei a favor da abertura do procedimento concursal e designação dos elementos do júri, para preenchimento do lugar de dirigente do DIAP Regional do Porto, nomeadamente, no que se refere ao facto de os magistrados em comissão de serviço interna ou na situação de licença que preveja a manutenção do lugar de origem, estarem excluídos do presente procedimento, por uma questão de coerência e de uniformização de critérios, uma vez que, no que se refere ao procedimento concursal para preenchimento de lugares no DCIAP, tal exclusão também fez parte do aviso de concurso, aprovado, por unanimidade, em sede de plenário do Conselho Superior do Ministério Público, realizado em 13.09.2023.”



| PONTO 9

Declaração de voto a Dr.^a Sónia Ferreira, à qual aderiu a Dr.^a Isabel Cardoso:

«No nosso modesto entendimento a situação descrita e apresentada perante este Plenário pelo Magistrado João Pires é suscetível de consubstanciar acumulação de funções.

Na verdade, fixou-se o V.R.P. para a instância local criminal, em termos anuais, em 212 sentenças, 439 sessões de julgamento, 1794 vistas e 30 recursos/respostas – devendo a ponderação entre estas 3 variáveis ser efetuada nos seguintes termos: 60% em termos de sessões de julgamento, 20% de vistas e 20% de recursos/respostas.

Esta percentagem, estabelecida nestes moldes, significa, na nossa humilde opinião, que em termos de representação em audiência de discussão e julgamento, o volume de serviço semanal corresponde a 3 dias de trabalho – 60% - sendo os restantes 2 divididos entre recursos/respostas e despachos em termos de vista/promoções – 20% cada.

Ora, o recorrente, na sequência de determinação hierárquica, participou em julgamentos na instância local criminal de Gondomar todas as sextas-feiras entre 18 de novembro de 2022 e 3 de fevereiro de 2023 (à exceção do período de férias judiciais) – deslocando-se, para o efeito, das instalações do DIAP de Valongo, onde fora colocado a 4/11/2022 para a instância local criminal de Gondomar.

Aquando da sua tomada de posse no DIAP de Valongo, foram-lhe distribuídos 425 inquéritos (acrescidos dos que, entretanto, viessem a ser-lhe distribuídos, na sequência das entradas diárias).

Por se tratar de necessidade premente de assegurar a representação do M.P. em juízo, foi superiormente determinado que o recorrente prestasse, além do serviço que lhe havia sido distribuído, o serviço relativo à representação em audiência de discussão e julgamento na instância local criminal de Gondomar.

Nessa sequência, o Exmo. Sr. Magistrado do M.P. Coordenador da Comarca do Porto apresentou, via hierárquica, proposta no sentido de que fosse reconhecido que tal serviço consubstanciava acumulação de funções.

E a verdade é que o recorrente assegurou, para além de todo o serviço que lhe fora distribuído, o julgamento em todas as sextas-feiras no período compreendido entre 18/11/2022 e 3/02/2023 – sendo certo que, da documentação junta, resulta que se trataram de processos por crimes de abuso de confiança à Segurança Social, tráfico de estupefacientes, furtos, ofensas à integridade física,...

Um dia de audiência de discussão e julgamento que, atento o tempo que ocupou, significou que o recorrente tivesse que “compensar” tal serviço aos fins-de-semana e períodos noturnos.

A ser assim, e atendendo à dimensão do serviço efetivamente prestado, cotejado com o serviço de origem do magistrado recorrente, entendo que houve de facto um acréscimo de 20% ao volume processual que lhe estava afeto, pelo que deveria ser reconhecida a acumulação de funções, nos termos do artigo 4.º, do regulamento dos instrumentos de mobilidade e gestão processual.»